



LEI Nº 4.126/PMC/18

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO
ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE
POR MEIO DE REMANEJAMENTO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **REMANEJAMENTO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 146.366,11 (cento e quarenta e seis mil trezentos e sessenta e seis reais e onze centavos).

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA M.DE AÇAO SOCIAL E TRABALHO	
09.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA M.DE AÇAO SOCIAL E TRABALHO	
09.001.08.122.0002.2.033.	PAGAMENTO DE PESSOAL ENC. SOC.-SEMAST	
74 - 3.1.90.11.00.00 10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	106.171,14
365 - 3.1.90.11.00.00 19400	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.977,57
75 - 3.1.90.13.00.00 10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.217,40

Total Suplementação: 146.366,11

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA PREFEITA	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA PREFEITA	
02.001.04.122.0002.2.008.	GESTÃO ADMINISTRATIVA - GABINETE	
6 - 4.4.90.52.00.00 10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.416,93
03.000.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	
03.001.24.131.0002.2.194.	GESTÃO ADMINISTRATIVA - AC	
10 - 3.3.90.14.00.00 10000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	693,75
11 - 3.3.90.30.00.00 10000	MATERIAL DE CONSUMO	1.250,85
12 - 3.3.90.33.00.00 10000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.380,00
14 - 4.4.90.52.00.00 10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.892,80
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.122.0002.2.013.	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAD	
16 - 3.3.90.14.00.00 19400	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	177,50
05.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
05.001.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
05.001.02.061.0000.2.195.	CUMPRIMENTO DAS SENTENÇAS JUDICIASIS TRANSITADAS EM JULGADO - PGM	
32 - 3.3.90.39.00.00 10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	308,92
33 - 3.3.90.91.00.00 10000	SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000,00
05.001.02.122.0002.2.018.	GESTÃO ADMINISTRATIVA - PGM	
39 - 4.4.90.52.00.00 10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.727,70
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
06.001.04.121.0002.2.196.	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMPLAN	
43 - 3.3.90.39.00.00 19400	OUTROS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	2.098,07
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.001.04.123.0002.2.025.	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMFAZ	
53 - 3.3.90.14.00.00 19400	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	702,00



54 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
55 - 3.3.90.32.00.00 10000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
56 - 3.3.90.33.00.00 19400 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
59 - 3.3.90.39.00.00 19400 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	30.000,00
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
16.001.04.122.0002.2.097. GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEMOSP	
194 - 3.3.90.14.00.00 10000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	137,50
195 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO	394,16
196 - 3.3.90.33.00.00 10000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	507,00
16.001.15.452.0031.2.251. CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS - SEMOSP	
333 - 3.3.90.30.00.00 10044 MATERIAL DE CONSUMO	50.840,17
214 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	7.296,66
16.001.26.782.0032.2.249. CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
221 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO	6.413,82
17.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	
17.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	
17.001.20.122.0002.2.107. GESTÃO ADMINISTRATIVA- SEMAGRI	
225 - 3.3.90.14.00.00 10000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	220,00
226 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO	2.744,07
228 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.840,00
17.001.20.122.0002.2.166. MANUTENÇÃO DO MERCADO DO PRODUTOR	
239 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	304,31
19.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
19.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
19.001.18.122.0002.2.115. GESTÃO ADMINISTRATIVA- SEMMA	
248 - 3.3.90.14.00.00 10000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	353,75
28.000.00.000.0000.0.000. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
28.001.00.000.0000.0.000. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
28.001.04.122.0002.2.270. GESTÃO ADMINISTRATIVA - CGM	
301 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO	455,07
304 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	211,08

Total Redução: 146.366,11

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 30 de outubro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716